



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

13 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2023/GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

- I. Zilda Valéria da Silva (Presidente)
- II. Tácia Maria Pimentel dos Santos (Vice-Presidente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande, 08 de março de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.189 de 29 de setembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Portadores de Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 160/2021, que altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.189 de 29 de setembro de 1995 que altera a nomenclatura para Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a nova estrutura do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Representantes da pessoa com deficiência (Associação de Deficiente Físico – ACADEF)

- Titular: Maria da Paz Santos
- Suplente: José Magna Miranda da Silva

2 – Representantes de Pessoas Com Deficiência Intelectual (Residência Assistencial Laços de Família)

- Titular: Albaniza Ferreira Cabral
- Suplente: Lindicassia Oliveira

3 – Representantes das Pessoas com Deficiência Auditiva

- Titular: Maria Gorete Modesto Conserva Lima
- Suplente: Josefa Carmen Lucia Santos da Costa Reis

4 – Representantes da Pessoa com Deficiência Visual

- Titular: John Queiros de Lima Oliveira
- Suplente: Matias Rodrigues Neto

5 - Representantes dos Autistas – NR (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-CG)

- Titular: Otilia Patrícia Santos
- Suplente: Rossana Vanessa Pimentel Gama

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

- Titular: Renata Teixeira Vilarim
- Suplente: Luciene Vasconcelos Souza

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

- Titular: Vanessa Duarte Barbosa
- Suplente: Maria Patrícia Mendonça de Albuquerque

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

- Titular: Edna Maria Alves Silva Teixeira
- Suplente: Jussara Ferreira da Silva

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

- Titular: Jeane Leal
- Suplente: Kledson de Albuquerque Alves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campina Grande/PB, 09 de março de 2023

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 287/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 10.571.183/0001-59, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)/mês, totalizando R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL No 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL COM SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ESTA PREFEITURA, TENDO COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.571.183/0001-59, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)/mês, totalizando R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da LEI FEDERAL No 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.001/2023.
PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.601,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2015 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.002/2023.
PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.365,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2015 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PAULO MATHEUS NOBREGA DE ANDRADE BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.02.003/2023.
PARTES: SECRETARIA DE FINANÇAS E MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM

INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2015 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MARIA DE DEUS AGUIAR DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Aos 09 dias do mês de março de 2023, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023**, cujo **OBJETO** foi a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº 032/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**.

2.3 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.0 O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.0 O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a

manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

d. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;

e. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

i. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

k. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.0 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.0 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL		KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		34.140.729/0001-85	
ENDEREÇO	Rua Monsenhor Gonzalez nº 350 Lj 07 Ed. Único Centro de Manhuaçu MG CEP: 36900-028		
TELEFONE/E-MAIL	(33) 3331-2519 / 98449-9010	corporativo@koaviagens.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO		NÍNIVE ANDRADE DE PAULA	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS IDA E VOLTA PARA QUALQUER CIDADE DOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	UND	835	R\$ 00,00	100%	R\$ 00,00
2	SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS IDA E VOLTA PARA QUALQUER PAÍS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	UND	170	R\$ 00,00	100%	R\$ 00,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 00,00 (Zero reais).						

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.0 A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.0 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.1 O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1 A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover os atos necessários junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande-PB, 09 de março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

NÍNIVE ANDRADE DE PAULA
Fornecedor

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.019/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.019/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 04 DE ABRIL DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E FRANCISCO PALACIO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **25.408.506/0001-65**, no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, com fundamento no **Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.019/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.019/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 04 DE ABRIL DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E FRANCISCO PALACIO LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS EQUIPADAS E COM CAPACETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da Empresa: **LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **00.329.696/0001-02**, vencedora do **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35.790,00** (trinta e cinco mil e setecentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 429.480,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO**

ELETRÔNICO é de **R\$ 429.480,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Campina Grande, 13 de Março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.023/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.023/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO** com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Oscar Guedes de Moura, 35 – Bodocongó, destinado ao funcionamento do CRAS – PEDREGAL até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2135** (Ações dos CRAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.024/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.024/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO** com vistas a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO – 885– LIBERDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CAMPINA GRANDE até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações da Rede Especializada). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.028/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que

lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.028/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **LEIDSON MEIRA E FARIAS**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Irineu Joffily, 207, Centro – Campina Grande, destinado ao funcionamento da COORDENAÇÃO LGBTQIAP+, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações da REDE ESPECIALIZADA). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **GRACIETE MEIRA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA – CNPJ: 24.396.729/0001-97**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Vereador Benedito Mota, nº 69 – Alto Branco, destinado ao funcionamento do CREAS III, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2128** (Ações dos CREAS). Elemento da Despesa: **3390.39**. Fonte de Recursos: **16600000**.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.033/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.033/2023/CSL/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE SOFÁ E COLCHOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E IV, em razão da empresa ANISIO JOSE CAVALCANTI DO EGITO - ME, com **CNPJ: 12.020.155/0001-79**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 17.220,00** (dezesete mil, duzentos e vinte reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.122.2001.2141** (Ações Administrativa do FMAS). Elemento da Despesa: **3390.30/ 4490.52**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.034/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.034/2023CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 09.004.901/0001-26**, no valor de **R\$ 14.599,90 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV DE 50" E MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 16 KG EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E IV, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125** Elemento da Despesa: **4490.52**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.035/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.035/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/FMAS/PMCG E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSCAR GUEDES DE MOURA, 35 – BODOCONGÓ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS PEDREGAL. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.023/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1019.2135. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.036/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.036/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO – 885– LIBERDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CAMPINA GRANDE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.024/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART.

24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.041/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.041/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/FMAS/PMCG E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA IRINEU JOFFILY, 207 – CENTRO, CAMPINA GRANDE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO LGBTQIAP+. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.028/2023/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E LEIDSON MEIRA E FARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.042/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/FMAS/PMCG E GRACIETE MEIRA CORRETORA DE IMOVEIS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR BENEDITO MOTA, Nº 69 – ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE - PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS III. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.029/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E MARIA GRACIETE MEIRA NEPOMUCENO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.046/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.046/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/PMCG

E ANISIO JOSE CAVALCANTI DO EGITO - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE SOFÁ E COLCHOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E IV. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.033/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, II LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 / 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANISIO JOSE CAVALCANTI DO EGITO **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.047/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.047/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E SUPRIMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV DE 50" E MAQUINA DE LAVAR ROUPAS DE 16 KG EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II, III E IV. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.034/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 - **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.599,90 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.025/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.025/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO** com vistas a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO – 885– LIBERDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CAMPINA GRANDE** até 31 de dezembro de 2023, embasada no art. 24, inciso X, e art. 54, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2129** (Ações da Rede Especializada). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15001000**.

Campina Grande, 07 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.036/2023/CSL/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.036/2023/CSL/FMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ESPÍRITO SANTO – 885– LIBERDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CAMPINA GRANDE. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.025/2023/CSL/FMAS/PMCG, ART. 24, INCISO X, E ART. 54, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2129. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.100,00 (QUINZE MIL E CEM REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, ALAMBRADOS, GUARDA-CORPOS E BARRAS DE APOIO NAS ESCOLAS E CRECHES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da Empresa: **ALL INOX INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.988.759/0001-49**, vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 539,60** (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 134.900,00** (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 665,33** (seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99.799,50** (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 482,00** (quatrocentos e oitenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 96.400,00** (noventa e seis mil e quatrocentos reais), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 279,20** (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 448,00** (quatrocentos e quarenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 161,11**

(cento e sessenta e um reais e onze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.499,99** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 527.399,49** (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Campina Grande, 13 de Março de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ISOTÉRMICO E BAÚ PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 46.135.499/0001-45, vencedora do **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 349.900,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 349.900,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no presente Pregão **R\$ 349.900,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Campina Grande - PB 10 de março de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO

INSTRUMENTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS 002/2023.
UNIDADE SOLICITANTE: ALMOXARIFADO SEDUC.
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. **VIGÊNCIA:** 14 DE MARÇO DE 2023 A 14 DE JUNHO DE 2023. **VALOR:** 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES C/C LEI 4.320/64. **AGENTE SUPRIDO:** ALESSANDRO ARAUJO SILVA.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO

INSTRUMENTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS 001/2023.
UNIDADE SOLICITANTE: ASSESSORIA TÉCNICA.
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS DESPESAS. **VIGÊNCIA:** 14 DE MARÇO DE 2023 A 14 DE JUNHO DE 2023. **VALOR:** 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES C/C LEI 4.320/64. **AGENTE SUPRIDO:** IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INEXIGIBILIDADE N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo N° 234/2023**, cujo o **OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA FAZER FACE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARTESANATO TIPO KITS COM PRODUTOS REGIONAIS, PRODUZIDO POR ARTESÃO LOCAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 007/2023**, em favor de **MARIA DE LOURDES ALVES CANTALICE BARROS**, inscrito no CPF sob N° 250.693.224-00, no valor de **R\$ 850,00** (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com fundamento no Artigo 38, Inciso VI, da LEI FEDERAL N° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Março de 2023.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo N° 251/2023**, cujo o **OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA FAZER FACE A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARTESANATO, PRODUZIDO POR ARTESÃO LOCAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 009/2023**, em favor de **JOSE PEREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob N° 339.347.034-53, no valor de **R\$ 1.386,00** (HUM MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), com fundamento no Artigo 38, Inciso VI, da LEI FEDERAL N° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de Março de 2023.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
262/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.038/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS LIBERDADE III, LOCALIZADO NA RUA: SÃO PAULO, N° 137, NO BAIRRO DA LIBERDADE,**

CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA FÍSICA ODILIO ARRUDA LIMA, inscrita no CPF sob N° 425.161.374-00, no VALOR de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 205/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.041/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 11.054.242/0001-84, no VALOR de R\$ 14.163,80 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) e SAUDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 24.280.828/0002-90, no VALOR de R\$ 13.814,00 (treze mil oitocentos e quatorze reais), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 27.977,80 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 314/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.042/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA MB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 24.374.270/0001-20, no VALOR de R\$ 96.499,20 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com fundamento no Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de contrato n° 16169/2023/sms/pmcg.
Partes: Sms/Pmcg e Clínica de Olhos Francisco Pinto Ltda.
Objeto: Compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar com base nas necessidades do sistema único de saúde – sus conforme 5° resultado do chamamento público n° 16001/2022. **Valor Global:** R\$ 4.031.760,15.
Prazo Contratual: 12 meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação n°. 16062/2023/sms/pmcg, em conformidade com a Lei Federal n°. 8666/93, alterada.
Signatários: Gilney Silva Porto e Flavio Ventura Pinto de Oliveira. **Data da Assinatura:** 13/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 001 Ao Contrato N° 161057/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Dispensa De Licitação N°. 16203/2022/Fms/Sms. **Partes:** Sms/Pmcg E Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda. **Objeto Contratual:** Prestação E Realização De Diversas Culturas Bacteriológicas Com Antibiograma Para Atender As Demandas Dos Hospitais De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 14/06/2023. **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ítalo Freitas Pereira. **Data da Assinatura:** 10/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA N° 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo de Dispensa n°036/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO EQUIPAMENTO ENSILDEIRA PRÓPRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICA A DISPENSA N° 036/2023, em favor da AGRO SHOP COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°27.636.436/0001-28, no valor de 16.977,20 (dezesesseis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei federal n° 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 13 de março de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretária de Agricultura

DISPENSA N° 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 312/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Dispensa nº036/2023, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO EQUIPAMENTO ENSILDEIRA PRÓPRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, RATIFICA A DISPENSA Nº 036/2023, em favor da AGRO SHOP COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº27.636.436/0001-28, no valor de 16.977,20 (dezesesseis mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 13 de março de 2023

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretária de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.004/2023 **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000 **SIGNATÁRIOS:** GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.008/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E PLATINA MINERAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL MINERAL E/OU ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE

FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR:** R\$ 11.357,50 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 812 1012 2080 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E JOSÉ CARLOS FALCÃO DA CUNHA LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 08 DE MARÇO DE 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 028/2023, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA**, em favor de JAVA EBRÁHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, inscrita no CNPJ Nº 09.225.635/0001-61, no valor de **R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais)**, com fundamento nos **Artigo 25, da Lei Federal No 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08/03/2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.017.2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E D C DA SILVA COSTA - EIRELI **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 **VALOR** R\$ 3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 038/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/2002 E NA LEI Nº. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E GUILHERME DELMONICO CESARI DA SILVA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE MARÇO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – UASG 981981

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA JUNTO AO SELIC E AO CETIP, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS E, QUANDO NECESSÁRIO, MARCAÇÃO À CURVA DESTE RPPS, em favor da Empresa: BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12, vencedora do ITEM 01 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), mensais, TOTALIZANDO R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que corresponde ao valor mensal pelo período de doze meses – prazo de vigência do contrato; o VALOR GLOBAL HOMOLOGADO no presente Pregão é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Campina Grande - PB, 10 de março de 2023.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR - UASG
981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 (SESSÃO COMPLEMENTAR Nº 01), realizado às 08:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2023,

cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, foram declarados FRACASSADOS os ITENS 36; 37; 38; 51; 53; 54; 55 e 56.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. Empresa HABILITADA: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 22 de março de 2023 às 09:00 horas, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 13 de março de 2023

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 133/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 351/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 27 de março de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E EPI'S, AMBOS PADRÃO SAMU E CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de março de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022
SEGUNDA CHAMADA**

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** da SEGUNDA CHAMADA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUATRO BIBLIOTECAS SETORIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALICE GAUDÊNCIO, HELENO HENRIQUES, MARIA DAS VITÓRIA E SELMA AGRA VILARIM CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB.** Após análise das Propostas de Preços das Empresas **HABILITADAS**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** verificou que a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **17.620.703/0001-15** foi **DECLASSIFICADA** por descumpriu os **subitens** do edital: **11.1.1** (apresentou proposta com validade inferior a 90 (noventa) dias); **11.7.** (não apresentou cronograma físico-financeiro) e **11.8.** (não apresentou Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual) como também não apresentou planilha de quantitativos e preços unitários.; a empresa **IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **36.972.451/0001-38**, foi **DECLASSIFICADA** por descumpriu os **subitens** do edital: **11.2** (apresentou proposta com arredondamento em seus valores unitários e totais); **11.2.3** (apresentou em sua proposta valores unitários e totais superiores aos valores contidos na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (ANEXO I)) e também apresentou em sua proposta itens e quantitativos divergentes com a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários (ANEXO I). Tendo em vista que as empresas participantes não atenderam ao disposto no Edital, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a contados a partir da data da publicação do aviso, para que as empresas apresentem novas propostas, em conformidade com o § 3º do art.48 da lei 8.666/93.

Campina Grande -PB, 13 de março de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB